

PORTARIA Nº 686/CORREGEDORIA/FUNAI, de 02 de dezembro de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.003300/2010-35, instaurada pela Portaria nº 554/CORREGEDORIA/FUNAI, de 04 de outubro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 19, de 04.10.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 687/CORREGEDORIA/FUNAI, de 02 de dezembro de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.002136/2008-24, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Reconduzir os servidores EDIVANDO GONZAGA FORMIGA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 158369 e ROSANGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443270, ambos lotados na Corregedoria/FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 305/CORREGEDORIA/FUNAI, de 17 de junho de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 12, de 17.06.11; prorrogada pela Portaria nº 362/CORREGEDORIA/FUNAI, de 15 de julho de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 11-13, de 15.07.11; reconduzida pela Portaria nº 419/CORREGEDORIA/FUNAI, de 12 de agosto de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 15, de 12.08.11; prorrogada pela Portaria nº 473/CORREGEDORIA/FUNAI, de 09 de setembro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 17, de 09.09.11; reconduzida pela Portaria nº 557/CORREGEDORIA/FUNAI, de 07 de outubro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 17-19, de 07.10.11; prorrogada pela Portaria nº 621/CORREGEDORIA/FUNAI, de 04 de novembro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 15-21, de 04.11.11.

Art. 4º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 19-23	Out-Dez/2011
---	----------	----------	----------	--------------

PORTARIA Nº 688/CORREGEDORIA/FUNAI, de 02 de dezembro de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, Processo nº 08620.001788/2011-47, instaurada pela Portaria nº 619/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de novembro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 21, de 03.11.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 689/CORREGEDORIA/FUNAI, de 02 de dezembro de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.003664/2011-04, instaurada pela Portaria nº 549/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de outubro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 19, de 03.10.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 690/CORREGEDORIA/FUNAI, de 02 de dezembro de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.000281/2010-95, instaurada pela Portaria nº 551/CORREGEDORIA/FUNAI, de 04 de outubro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 19, de 04.10.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 691/CORREGEDORIA/FUNAI, de 02 de dezembro de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.001219/2010-11, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Reconduzir os servidores EUZÉBIO PEREIRA BARROS, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 0445655, lotado na Coordenação Regional de Maceió/AL e AMILTON DINIZ BOTELHO, Motorista, matrícula SIAPE nº 0447008, lotado na Coordenação Regional de Maceió/AL, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 558/CORREGEDORIA/FUNAI, de 07 de outubro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 17-19, de 07.10.11; prorrogada pela Portaria nº 623/CORREGEDORIA/FUNAI, de 04 de novembro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 15-21, de 04.11.11.

Art. 4º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 692/CORREGEDORIA/FUNAI, de 02 de dezembro de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.024573/2011-02, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar as servidoras DILMA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO GARCIA NUNES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0455931, disponibilizada a esta Fundação por meio do Ofício nº 095/2011-SPOA/SE-MME, de 14/10/2011, NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, lotada na Corregedoria/FUNAI e IRMA BASSO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 4444760, lotada na Coordenação Técnica Local em Londrina/PR, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 19-23	Out-Dez/2011
---	----------	----------	----------	--------------

DESPACHO Nº 492/CORREGEDORIA/FUNAI, de 02 de dezembro de 2011.

Ref.: PROCESSO Nº: 08620.002911/2008-41

INTERESSADO: FUNAI.

ASSUNTO: Apurar sumiço de aparelho rastreador - Sindicância.

DESPACHO: Usando da competência que me foi conferida pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009 e pelo Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI através da Portaria nº 994/PRES-Funai, de 14 de julho de 2010, e considerando o teor dos artigos 128, 129, 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90 e do Julgamento nº 87/2011 da Corregedora da Funai, DECIDO ACATAR integralmente o relatório da Comissão de Sindicância, reconhecendo a responsabilidade funcional do servidor RICARDO LUIZ DA SILVA COSTA, Engenheiro Florestal, matrícula SIAPE nº 0445417, pelo descumprimento do dever funcional previsto no artigo 116, inciso VII da Lei 8.112/90, sujeitando-o a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do artigo 129 da Lei nº 8.112/90, que deixará de ser aplicada em virtude da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, com a devida anotação dos fatos no seu assentamento funcional, em cumprimento ao disposto no art. 170 da mesma Lei.

DENISE SCARPIN
Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 19-23	Out-Dez/2011
---	----------	----------	----------	--------------